



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Aprova a reformulação curricular do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e revoga a resolução CONAC nº 012/2019.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE *Ad Referendum*:

Art. 1º Reformular o Projeto Político Pedagógico do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências da Saúde (CCS)

II – Grau: Superior

III – Objetivo Geral: Promover a formação profissional de nível superior em enfermagem, dentro dos princípios éticos e humanísticos, com ênfase na integralidade do cuidado, em uma proposta de atuação nos processos biopsicossociais e culturais.

IV – Vagas anuais: 48

V – Regime: O regime do Curso será integral, no turno matutino e vespertino. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados

Fábio José Souza Santos



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

VI – Estrutura do Curso 1º ciclo - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde: O curso terá 1.343 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 1.088 horas/aulas de disciplinas optativas e 100 horas/aulas de atividades complementares.

VII – Estrutura do Curso 2º ciclo - Bacharelado em Enfermagem: O curso terá 1.428 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 68 horas/aulas de disciplinas optativas, 50 horas/aulas de atividades complementares e 1.020 horas/aulas de estágio obrigatório, perfazendo carga horária total do curso 1º ciclo + 2º ciclo de 5.097 horas/aulas.

VIII – Integralização Curricular 1º ciclo: O Curso será integralizável em, no mínimo, 06 (seis) semestres e, no máximo, em 10 (dez) semestres.

IX – Integralização Curricular 2º ciclo: O Curso será integralizável em, no mínimo, 05 (cinco) semestres e, no máximo, em 08 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem, processo 23007.00014359/2014-11, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada a Resolução CONAC Nº 012/2019.

Campus de Cruz das Almas, 05 de janeiro de 2021

**Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**